

EDITAL Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2020

Edital de abertura de inscrição para a seleção de candidatos no **Programa de Residência Médica** nas especialidades em **Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia** do Hospital Memorial UNINGÁ, para o ano letivo de 2021.

A UNINGÁ – Centro Universitário Ingá, Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria Ministerial nº. 776/2016, com sede na Rodovia PR 317 (Av. Morangueira), n. 6114, CEP 87035-510, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, por seu Reitor, Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e o Coordenador Geral da COREME – Comissão de Residência Médica do Hospital Memorial UNINGÁ, Dr. Jerdal Quilla Morsoletto, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a abertura de inscrições para o **processo seletivo** de candidatos ao **preenchimento de vagas** no **Programa de Residência Médica** nas especialidades de **Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia** do Hospital Memorial UNINGÁ, para o ano letivo de 2021, nos seguintes termos:

1. DOS PROGRAMAS, DAS VAGAS E DA SITUAÇÃO LEGAL JUNTO A CNRM/MEC

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	SITUAÇÃO LEGAL
Medicina da Família e Comunidade	01	2 anos	Aprovado – Parecer SISCNRM nº 303/2020 – Processo nº 2015-1883
Clínica Médica	02	2 anos	Aprovado – Parecer SISCNRM nº 301/2020 – Processo nº 2015-1872
Cirurgia Básica	02	2 anos	Aprovado – Parecer SISCNRM nº 1055/2018 – Processo nº 2018-2200
Anestesiologia	01	3 anos	Aprovado – Processo nº 2020 – 209.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Os Programas de Residência Médica em **Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia** são destinados aos profissionais graduados em Medicina por instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizado pelo Ministério da

Educação (MEC); Médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras, **com diploma devidamente revalidado no Brasil** e alunos do último ano de curso de Graduação em Medicina de instituição de ensino superior brasileira, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC), desde que possam concluí-lo até o primeiro dia do Período Letivo dos Programas de Residência Médica objeto deste Edital, de acordo com o **Calendário Acadêmico 2021 da COREME da UNINGÁ**.

2.2. Será permitido ao candidato cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (Resolução CNRM nº 02/2005 - art. 56, parágrafo segundo);

2.3. É vedado ao Médico Residente repetir Programas de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Art. 56 da Resolução CNRM nº. 02/2005).

2.4. É vedado ao Médico Residente realizar Programas de Residência Médica, em mais de 02 (duas) especialidades diferentes, em instituição da mesma ou de qualquer outra unidade da Federação, a menos de que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Resolução CNRM nº 02/2005 – artigo 56, parágrafo primeiro).

2.5. A seleção para os Programas de Residência Médica da UNINGÁ em **Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia** será realizada em duas etapas sucessivas: **01- Prova Objetiva; 02 – Entrevista/Análise de Currículo**, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

2.6. Todas as vagas serão contempladas com bolsa/remuneração pagas diretamente pela UNINGÁ, por tratar-se de instituição privada, no importe que determina a Portaria Interministerial nº. 3, de 16 de março de 2016, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.7. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar os Editais publicados no site: **www.amp.org.br**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **02 de Setembro até 01 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico **www.amp.org.br** e seguirão as normas estabelecidas pela **Associação Médica Paranaense - AMP** constantes em edital específico, sob **responsabilidade da Associação Médica do Paraná**.

3.2 O candidato deverá preencher o **formulário** de inscrição disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br** e efetuar o pagamento na rede bancária **até à meia noite do dia 02 de outubro de 2020**. A realização da Prova Objetiva, será na cidade de Curitiba/PR. Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

3.3 **O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referentes à inscrição no Exame AMP e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referentes à taxa da COREME-HMU.**

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa da inscrição, após a sua efetivação e pagamento, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

3.5 A relação geral dos candidatos que tiverem as **inscrições homologadas** será divulgada por meio do edital específico, do dia **09 à 16 de outubro de 2020**, no endereço eletrônico **www.amp.org.br**.

3.6 O **comprovante de inscrição** estará disponível no endereço eletrônico **www.amp.org.br** de **19 a 23 de outubro de 2020**.

3.7 A Comissão responsável pelo processo seletivo, bem como a COREME do Hospital Memorial UNINGÁ não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, greve dos correios ou outros fatores que impossibilitem a entrega dos documentos.

3.8 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e pelas consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento de qualquer de seus campos.

3.9 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas ou dos documentos apresentados importará na eliminação do **candidato** do certame, em qualquer fase do processo seletivo, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível e penal cabíveis.

3.10 Não será aceita inscrição condicionada e/ou extemporânea.

3.11 A inscrição do candidato implica a aceitação irrestrita das condições do processo seletivo, tais como como se acham estabelecidas no presente edital e demais instruções constantes no endereço eletrônico **www.amp.org.br**, além de outras que o Edital estabeleça que sejam divulgados, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.12 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos recorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem restituição da taxa de inscrição.

3.13 Os candidatos estrangeiros ou brasileiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina em Instituições de Ensino estrangeiras poderão inscrever-se no Processo Seletivo, com Diploma devidamente revalidado no Brasil, devendo no momento da matrícula apresentar os documentos exigidos.

3.14. Para o pedido de atendimento especial, o candidato(a) deverá consultar previamente as instruções constantes no **manual do candidato - Exame AMP/CAMP**, no endereço eletrônico **www.amp.org.br** e para maiores informações entre em contato pelo **fale conosco** no telefone 41 3024.1415 / 3019.8689.

4. DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A seleção para as especialidades do Programa de Residência Médica com acesso direto, conforme item 1 (Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e

Anestesiologia) será realizada em **02 (duas) etapas sucessivas, sendo composta de avaliação teórica de múltipla escolha e análise de currículo**, conforme abaixo:

- a) Prova Objetiva**, que terá **peso 9,0 (nove)**. Será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado com cinco alternativas. Cada questão terá apenas uma única resposta correta. A prova objetiva será subdividida de maneira igualitária em questões sobre clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgia geral, saúde coletiva e anestesiologia.
- b) Análise de currículo e Entrevista**, que terá **peso 1,0 (um)**. O currículo será analisado e pontuado conforme modelo de ficha disponibilizada no item 6.7 deste edital.

4.2 O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova com antecedência necessária para verificação do ensalamento, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta, cartão de inscrição e documento de identificação original contendo fotografia atual. Os portões de acesso serão abertos às 13h (treze horas) e fechados impreterivelmente às 13h45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local da prova após o horário de fechamento dos portões, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

4.3 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentado de forma legível e em via original:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- d) Passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Na hipótese de candidato estrangeiro, deve apresentar um documento oficial de estrangeiro.

4.4 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, Carteira Funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.5 Não será aceita cópia do documento de identidade (RG), ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

4.6 Em caso de perda ou roubo de documentos, o candidato poderá ser admitido para realizar a prova desde que tenha se apresentado no local que lhe foi designado e que seja possível fazer a verificação de seus dados junto à Comissão de Seleção antes da hora marcada para o início da prova, ocasião em que será colhida impressão digital do candidato. Para tanto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência quanto à perda ou roubo do documento, expedido por órgão oficial, no máximo nos 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova.

4.7 Não será aplicada a prova objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital, em editais específicos referentes às fases desta seleção e no cartão de inscrição do candidato.

4.8 **As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta**

esferográfica transparente de tinta PRETA, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.9 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.10 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.11 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por falhas de correção devido à má leitura de cartões-resposta, por problemas no preenchimento.

4.12 Durante as provas não será permitida consulta a qualquer espécie de livro, revista ou folheto, tampouco o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares.

4.13 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.14 Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas, exceto para os candidatos que, por força da atividade que exerçam e da legislação, tenham autorização para tal. Neste caso, os candidatos deverão procurar a Comissão Organizadora do Concurso, que instruirá o desmuniamento da arma antes do início das provas.

4.15 Também será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Durante a aplicação da prova não considerar integralmente as instruções descritas no caderno de prova; comunicar-se com outros candidatos; efetuar empréstimos; usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- b) Não realizar qualquer das etapas do processo seletivo (prova objetiva ou entrevista e análise e arguição de curriculum), restando estabelecido que não serão aceitas quaisquer alegações de caso fortuito, força maior ou estado de necessidade como escusas para a ausência.
- c) Não entregar o caderno de prova e o cartão-resposta no final da prova, sob pena de eliminação do candidato do processo seletivo.

4.16 **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a fiel observância das regras processuais de ordem técnica envolvidas na Seleção para a Residência Médica, inclusive no que concerne a correta marcação do cartão-resposta.**

5. DA PROVA OBJETIVA

5.1 A **Prova Objetiva** será aplicada no dia **02 de novembro de 2020, das 14h00 às 18h00** (sendo concedido mais 15 minutos para preenchimento do Gabarito), na **Cidade de Curitiba/PR** (Universidade Positivo). **O candidato deverá fazer a inscrição da cidade para realização da prova no endereço eletrônico www.amp.org.br.**

5.2 A duração da prova objetiva será de **4 (quatro) horas, mais 15 (quinze) minutos, para o preenchimento do cartão resposta**. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante a realização da prova serão feitos pelos fiscais de sala.

5.3 **Após às 13h45, impreterivelmente, fica impedido de ingressar no local** da realização das provas o candidato que chegar ao local após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

5.4 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

5.5 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto neste Edital, será excluído do certame.

5.6 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 02 (dois) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

5.7 O candidato somente poderá ausentar-se do local da prova objetiva depois de decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos), desde o seu início, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o caderno de prova e o Cartão-Resposta.

5.8 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

5.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim no período da inscrição, deverá levar um acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não realizará a prova.

5.10 Visando preservar a segurança e a credibilidade da seleção, os candidatos inscritos poderão ser identificados por coleta de impressão digital, por ocasião da realização da prova.

5.11 **Serão convocados para a entrevista e análise do currículo 10 (dez) vezes o número de vagas de cada especialidade, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas.** No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado. **Os candidatos serão convocados por área e em ordem de maior de nota na prova.**

5.12 Os cadernos de questões não serão devolvidos aos candidatos. Os mesmos poderão levar somente o gabarito provisório, anexado ao final do caderno de questões.

5.13 A prova objetiva terá **peso 9,0 (nove)** e a entrevista e análise de currículo terá **peso 1,0 (um)**.

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DA ENTREVISTA

6.1 Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo **deverão encaminhar o Currículo**, devidamente **documentado com cópias autenticadas e legíveis, via Correios, por SEDEX, com AR** para a **Secretaria da COREME da UNINGÁ**, situado na **Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR,** até a data de **03 de novembro de 2020.**

6.2 O currículo só será aceito pela COREME em data posterior a mencionada no item 6.1, se a postagem nos Correios, tenha ocorrido até a data limite. É de responsabilidade do candidato acompanhar o envio e a entrega do currículo.

6.3 A Entrevista e Análise de Currículo serão a partir do dia **01 de dezembro de 2020, às 13h30, na COREME da UNINGÁ, situado na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR.** Os candidatos deverão apresentar-se ao local acima descrito com até meia hora de antecedência, conforme **cronograma**:

- I. 01/12/2020 às 13h30 – Anestesiologia;**
- II. 02/12/2020 às 13h30 – Clínica Médica;**
- III. 03/12/2020 às 13h30 – Cirurgia Básica;**
- IV. 04/12/2020 às 13h30 – Medicina da Família e Comunidade;**

6.4 A análise do currículo e entrevista terá caráter classificatório e serão convocados todos os candidatos elencados no item 5.11.

6.5 O currículo do candidato deverá estar devidamente encadernado e acompanhado de cópia dos comprovantes dos eventos de que tenha participado. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

6.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega do currículo e/ou após a data e horário estipulado para sua entrega.

6.7 Para a **entrevista e análise do currículo**, serão considerados hábeis à **pontuação** somente os **documentos relacionados a seguir**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação:

I · ATIVIDADE ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Pesquisa	0,05 pontos	0,20 pontos	
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h)	0,05 pontos	0,20 pontos	
Estágios (acima de 60h) e cursos extracurriculares	0,05 pontos	0,20 pontos	
Monitoria	0,25 pontos	0,50 pontos	
Monitoria/Estágio no órgão requerido pelo candidato (acima de 250h)	0,50 pontos	0,50 pontos	
Bolsa de Iniciação Científica	0,25 pontos	0,50 pontos	
Participação em Liga Médica Acadêmica	0,10 pontos	0,20 pontos	
Participação em Liga Acadêmica da especialidade requerida	0,50 pontos	1,0 ponto	

2 · PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica nacional (por trabalho)	0,25 pontos	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica internacional (por trabalho)	0,50 pontos	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (poster, oral, tema livre, painel) ou publicados (por trabalho)	0,10 pontos	1,0 ponto	
3 · PARTICIPAÇÃO DE EVENTO			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participante em Congresso e Jornadas	0,05 pontos	1,0 ponto	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	
4 · FORMAÇÃO DIVERSA			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Outro Curso de Nível Superior	0,10 pontos	0,20 pontos	
Curso de língua estrangeira (ano concluído)	0,25 pontos	0,50 pontos	
ATLS/ ACLS/ PALS/ FCCS/ ALSO	0,50 pontos	1,0 ponto	

Observações: NOTA DA PROVA X 0,9 E NOTA DA ENTREVISTA/CURRÍCULO x 0,1

6.8 Não serão aceitos nem pontuados certificados de cursos online, sem ao menos um período presencial.

6.9 Não serão pontuados tópicos que não estiverem com as respectivas documentações comprobatórias.

6.10 Para a entrevista e análise do currículo somente serão aceitas cópias legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma o fiscal responsável pelo recebimento dos documentos poderá receber e/ou reter documentos originais.

6.11 Receberá pontuação zero na entrevista e análise do currículo o candidato que não entregar os documentos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital. **O candidato que não comparecer para entrevista e análise de currículo será eliminado da seleção.**

6.11.1 Na data da entrevista, caso haja candidatos convocados presentes, que não protocolaram os documentos na data prevista, os mesmos serão recepcionados e entrevistados com análise documental, mas a preferência pela vaga será do candidato que protocolou a documentação no prazo previsto.

6.11.2 Em havendo candidatos entrevistados conforme o item 6.11.1 deverá constar a

informação referente a documentação não protocolada no prazo estipulado, na ficha da entrevista do candidato.

6.12 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, conforme Resoluções nº. 1831/2008 e nº. 1832/2008, do Conselho Federal de Medicina.

6.13 **A entrevista e análise do currículo terão peso 1,0 (um)**. O Curriculum Vitae será analisado e pontuado conforme modelo de ficha descrita no item 6.7. deste edital.

6.14 A entrevista e análise do currículo serão obrigatórias a todos os candidatos convocados para tal, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que a ela não comparecer.

7. DO PROVAB

7.1. **A aplicação da bonificação ao candidato que anteriormente à data do início do Programa de Residência Médica tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB – Programa de Valorização da Atenção Básica**, a partir de 2016 ou ingressado nos Programas de Residência em Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia e concluído o programa, receberá **pontuação adicional** na nota de todas as fases descritas nos itens anteriores, considerando os seguintes critérios:

I – **10% (dez por cento)** nas notas acima descritas para quem tiver concluído 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB;

II – **10% (dez por cento)** nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos do Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade, Clínica Médica, Cirurgia Básica e Anestesiologia, para acesso posterior a outras especialidades, conforme dispõe o artigo 9º, da Resolução CNRM nº 02/2015.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1 O **gabarito da prova objetiva** estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br na data de **03 de novembro de 2020**, a partir das 16h00.

8.2 O mesmo endereço eletrônico descrito no item 8.1, no **dia 25 de novembro de 2020**, a partir das 16h00, será divulgado o **resultado final da Prova Objetiva** e os convocados e **classificados para entrevista e análise do currículo**. Não será fornecido o resultado da seleção por telefone, celular, e-mail, carta ou telegrama.

08.4. A divulgação dos **Aprovados da Análise de Currículo/Entrevista** será no dia **11 de dezembro de 2020**, a partir das 16h00 no endereço eletrônico www.uninga.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, será concedido o prazo de **02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos**, que deverão ser encaminhados por meio de requerimentos devidamente **fundamentados e protocolados na Associação Médica do Paraná, até as 18h (dezoito horas) do dia 04 de novembro de 2020**. **Valor do recurso:**

RS 100,00 (cento reais) por recurso recorrido. O recurso será respondido diretamente para quem o opuser.

9.2 Uma vez julgados os recursos apresentados e havendo alterações a serem realizadas nos gabaritos, serão emitidos gabaritos oficiais, relativamente aos quais não caberão novos recursos, mesmo adicional ou complementar. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de notas, por serviço e por área. Para fins de classificação geral dos candidatos, tanto na Prova Geral quanto nas Provas Específicas, com pontuação de 0 (zero) à 100 (cem).

9.3 O recorrente deverá observar os critérios estabelecidos para a interposição, observando o cronograma para interposição dos recursos:

I. Não caberá recurso da entrevista e análise de currículo.

II. Os recursos que não estiverem devidamente em acordo com o Edital da AMP, não serão admitidos ou analisados.

III. Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizerem a prova. Se houver alteração por força de impugnações, de item integrante do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de ter recorrido.

IV. Se houver alteração no gabarito em virtude de recursos apresentados pelos candidatos, a alteração será divulgada no endereço eletrônico www.amp.org.br.

9.4 Uma vez julgados os recursos apresentados, não caberão outros recursos administrativos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 No dia **25 de novembro de 2020**, a partir das 16h, estará disponível no site www.uninga.br o **resultado final do Processo Seletivo da prova objetiva e Divulgação dos classificados para a Análise de Currículo/Entrevista**.

10.2 Os candidatos que não forem eliminados, segundo os critérios previstos neste Edital, serão ordenados de forma decrescente, classificados como titulares e suplentes, segundo a nota obtida.

10.3 **Serão considerados suplentes todos os candidatos que não conseguirem classificação suficiente para estar entre aqueles que preencheram o número de vagas** ofertadas pelo Programa de Residência Médica deste certame, conforme cada especialidade.

10.4 Na ocorrência da desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, serão convocados suplentes para preenchimento das vagas, na ordem de classificação.

10.5 Não havendo candidatos aprovados ou suplentes a serem convocados, a critério da Comissão de Residência Médica, a vaga poderá:

a) Ficar sem preenchimento;

b) Ser preenchida por intermédio de um novo concurso, dependendo da conveniência administrativa do Hospital e/ou ser preenchida por candidatos melhores classificados em ordem decrescente da nota obtida na prova objetiva.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:

- a) Maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) Maior pontuação na Entrevista e Análise do Currículo (documentos entregues);
- c) Maior Idade.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1. O ingresso nas especialidades do Programa de Residência Médica se dará por meio do ato denominado **Matrícula Inicial**, reservado a candidatos aprovados no presente processo seletivo e mediante apresentação e homologação dos documentos exigidos na forma prevista deste Edital.

12.2 O **candidato aprovado** na seleção no limite das vagas **será convocado em primeira chamada**, para comparecer na **Secretaria da COREME situada na Avenida Paraná, nº 367, Zona 01, CEP: 87013-070 – Maringá –PR**, para realizar sua matrícula, munido dos documentos constantes neste Edital, no período de **01 e 02 de fevereiro de 2021, das 09h às 16h**.

12.2.1. Na hipótese de restar vagas ociosas, após a realização da primeira chamada, serão realizadas **chamadas complementares**, publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site **www.uninga.br**, conforme programação a seguir:

I. **Dia 03/02/2021 a partir das 16h (divulgação da 2ª chamada) – Matrícula: dias 04 e 05 de fevereiro de 2021 - das 09h às 16h;**

II. **Dia 08/02/2021 a partir das 16h (divulgação da 3ª chamada) – Matrícula: dias 09 e 10 de fevereiro de 2021 - das 09h às 16h;**

12.3 Na hipótese de restar vagas ociosas, **após o dia 11/02/2021**, chamadas complementares poderão ocorrer e serão publicadas por meio de editais específicos e divulgados no site **www.uninga.br** cabendo ao candidato acompanhá-las, seguindo-se a ordem de classificação dos candidatos e **até a data limite de validade do presente Edital**, desde já delimitada à **30/03/2021**.

12.4. **Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido, ou comparecendo não apresentar toda a documentação exigida para realização da matrícula.**

12.5. **São documentos do candidato aprovado e exigidos para efetivação da matrícula:**

I. 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do curso de graduação em Medicina, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC;

II. 02 (duas) cópias legíveis do **documento que comprove que o curso de Graduação é reconhecido** pelo órgão brasileiro competente, devidamente datado e assinado pela instituição de ensino superior (Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do **certificado ou atestado de**

conclusão do curso de graduação em Medicina). Neste caso, a matrícula terá o caráter precário e provisório até a apresentação do respectivo diploma que deverá ocorrer até **01 de março de 2021**;

III. Para os **médicos brasileiros formados em outro país**: 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná e 02 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação **devidamente revalidado por universidades públicas brasileiras** (Resolução CFM nº 1831/2008, de 24/01/2008 e nº 1832/2008, de 25/02/2008);

IV. Para **médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC**: 02 (duas) cópias do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido a apresentação do visto permanente no Brasil e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em Medicina (Resolução CFM nº 1832/2008, de 25/02/2008);

V. 02 (duas) cópias autenticadas e legíveis: da Carteira de Identidade, CPF, Cédula de Identidade do profissional expedida pelo Conselho Regional de Medicina/PR (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no respectivo Conselho, Carteira de Reservista, Certidão de nascimento ou casamento, conforme estado civil, se for separado/divorciado, apresentar certidão devidamente averbada;

VI. 02 (duas) cópias de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

VII. 02 (duas) cópias de documento contendo o número de conta corrente no Banco Itaú;

VIII. 03 (três) fotos 3 x 4;

12.5.1. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

12.5.2. A não apresentação de toda a documentação exigida implicará no indeferimento da matrícula, com a consequente perda da vaga.

12.6. No ato da matrícula será entregue ao candidato, o **“Termo de Compromisso do Residente”**, que deverá ser **lido, datado, assinado e entregue na Secretaria da COREME obrigatoriamente**, na mesma data da matrícula.

12.7. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, com impossibilidades de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverão, em ato concomitante à efetivação da matrícula ou em até 24 horas, a contar da data de início dos programas, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, o trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

12.8. O candidato fica ciente que conforme consta neste edital do Programa de Residência Médica e suas especialidades realizado no Hospital Memorial UNINGÁ, não será fornecido auxílio moradia e nem moradia. Sendo fornecido acomodações no período de plantões noturno realizado no Hospital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os residentes oficialmente matriculados **iniciarão seus programas no dia 01 de março de 2021**.

13.2 Os residentes matriculados terão **direito e dever** a:

I. bolsa/remuneração;

II. alimentação durante o período de trabalho no HMU;

III. férias anuais de 30 dias, em data estabelecida pela COREME;

IV. cumprimento obrigatório da carga horária mínima de 60 horas/semanais.

13.3. O candidato que efetivar sua matrícula ficará submetido ao **Regulamento do Programa de Residência Médica e suas especialidades, ao Estatuto da UNINGÁ e demais normativas, Portarias e Resoluções internas.**

13.4. **O candidato regularmente matriculado que não comparecer no prazo de 24 horas, a contar da data de início das especialidades do programa, na Secretária da COREME da UNINGÁ, será considerado desistente e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.**

13.5. O candidato convocado para ocupar a vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

13.6. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

13.7. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pela Comissão Organizadora do presente processo de seleção, e em última instância pela Reitoria da UNINGÁ.

13.8. É dever incondicional do candidato acompanhar todas as fases e publicações realizadas neste processo seletivo, nas formas descritas no presente edital, ficando ciente que a Instituição não se obriga a realizar qualquer comunicação por meio diverso, ainda que eventualmente o faça em determinado momento.

13.9. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

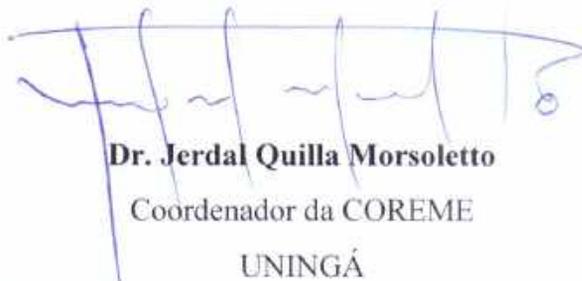
Publique-se.

Cumpra-se.



Prof. Me. Ricardo Benedito de Oliveira

Reitor da UNINGÁ



Dr. Jerdal Quilla Morsolotto

Coordenador da COREME

UNINGÁ

ANEXO I

EDITAL Nº 66, DE 24 DE JULHO DE 2020

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Início das Inscrições	02/09/2020
Término das Inscrições	01/10/2020
Prazo Final para pagamento	02/10/2020 (até as 23hs59)
Inscrições homologadas	09/10/2020 à 16/10/2020
Comprovação das inscrições	19/10/2020 a 23/10/2020
Prazo final para envio dos currículos	03/11/2020
Realização das Provas	02/11/2020, das 14h00 às 18h15
Divulgação do Gabarito	03/11/2020, a partir das 16h00
Recursos	Até as 18h00 do dia 04/11/2020
Resultado Final da Prova Objetiva	25/11/2020, a partir das 16h00
Classificados para análise de currículo e entrevista	
Convocação para análise de currículo e entrevista	<ul style="list-style-type: none"> • 01/12/2020 às 13h30 – Anestesiologia; • 02/12/2020 às 13h30 – Clínica Médica; • 03/12/2020 às 13h30 – Cirurgia Básica; • 04/12/2020 às 13h30 – Medicina da Família e Comunidade.
Divulgação dos aprovados após a análise de currículo e entrevista	11/12/2020, a partir das 16h00
Matrícula dos Aprovados	<ul style="list-style-type: none"> • 01 e 02/02/2021 – 1ª chamada, das 09h às 16h. • 04 e 05/02/2021 – 2ª chamada (se necessário) • 09 e 10/02/2021 – 3ª chamada (se necessário)
Início das aulas	01/03/2021